

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO**

PARECER N° 04/2023

AUTOR: Poder Legislativo

RELATOR: Claudécir Alves da Silva Moura

**RELATÓRIO**

Vem a exame desta Comissão de Educação, Saúde, Ação Social e Habitação a Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2023 que altera o art. 168-A e cria o artigo 168-B, da Lei Orgânica Municipal para adotar no processo Legislativo Orçamentário Municipal as Emendas Impositivas e de Bancada, de iniciativa de todos os vereadores da 14ª Legislatura.

Este é o relatório.

**VOTO DO RELATOR**

Posterior estudo, análise e segurança legal e constitucional sou favorável a tramitação da Emenda à Lei Orgânica apresentada na proposta em voga.

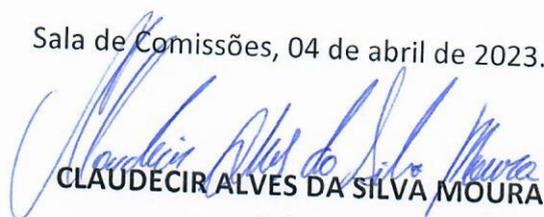
A mesma altera o art. 168-A que dispõe sobre o limite em percentual da lei orçamentária destinada para emendas impositivas dos parlamentares.

Fica alterado o limite de 1,2% para 2% da receita corrente líquida do ano anterior. Saliente que 50% do valor terá sua aplicabilidade obrigatória em ações e programas desenvolvidos pelas Secretarias de Saúde. Os 50% restantes o vereador terá autonomia de aplicabilidade podendo atender demandas que caibam no valor disponível.

Outrossim, a emenda propõe 1% da receita corrente líquida do exercício anterior para emendas de bancada, valor este que permitirá também liberdade de destinação para políticas públicas pontuais.

Diante do exposto e ciente da legalidade e constitucionalidade sou favorável a tramitação da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2023.

Sala de Comissões, 04 de abril de 2023.

  
CLAUDÉCIR ALVES DA SILVA MOURA

Relator

## CONCLUSÃO

A Comissão de Educação, Saúde, Ação Social e Habitação em reunião realizada em 04 de abril de 2023, manifestou-se "PELAS CONCLUSÕES" do relator, Vereador Claudécir Alves da Silva Moura, pela TRAMITAÇÃO da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2023.

Sala de Comissões, 04 de abril de 2023.

  
Claudes Aparecida Pavan dos Santos  
Presidente

  
Claudécir Alves da Silva Moura  
Relator

  
Claudete Torres de Medeiros  
Membro